



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 001 / Rub

PROJETO DE LEI N° 1857 /2025



2745/2025
22 de outubro de 2025 11:28:42

Ementa: Institui o Programa “Adote um Campeão”, que incentiva o patrocínio de atletas de destaque por empresas no Município de Primavera do Leste – MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Primavera do Leste – MT, o Programa “Adote um Campeão”, com o objetivo de incentivar empresas privadas a patrocinarem atletas locais de destaque ou com potencial esportivo, promovendo o desenvolvimento do esporte e a projeção do Município em competições regionais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O programa abrange atletas de modalidades individuais e coletivas.

Art. 2º Poderão ser beneficiados pelo programa atletas residentes em Primavera do Leste – MT, que atendam aos seguintes critérios:

- I – comprovem resultados expressivos em competições oficiais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- II – demonstrem potencial de evolução e impacto positivo no cenário esportivo;
- III – apresentem necessidade comprovada de apoio financeiro para custeio de treinamento, aquisição de equipamentos, deslocamento ou participação em competições.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esportes poderá, em regulamento próprio, definir os documentos e critérios objetivos para comprovação dos requisitos acima.

§ 2º Priorizar-se-ão atletas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, desde que atendam aos critérios técnicos estabelecidos.

Art. 3º As empresas que aderirem ao programa poderão usufruir das seguintes contrapartidas:

- I – Publicidade e reconhecimento:
 - a) concessão do selo “Empresa Parceira do Esporte”, para uso em materiais institucionais e publicitários;
 - b) divulgação do nome e da marca da empresa nos canais oficiais da Prefeitura e em



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Camara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 002 Rub

eventos esportivos municipais;

c) autorização para exposição da marca em uniformes, materiais esportivos e demais equipamentos dos atletas patrocinados, respeitadas as regras das competições.

II – Benefícios para funcionários:

a) acesso gratuito a eventos esportivos organizados ou apoiados pelo Município;
b) palestras, workshops e treinamentos com os atletas patrocinados, incentivando a prática esportiva e o bem-estar dos colaboradores.

Art. 4º A implementação do programa poderá ser apoiada por associações esportivas, conselhos municipais, instituições de ensino ou entidades sem fins lucrativos, mediante parcerias, sem ônus ao erário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os procedimentos operacionais e os limites dos incentivos fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Primavera do Leste – MT, 21 de outubro de 2025.

LUCAS TELLES DOS PASSOS
Vereador – PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	/

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui o Programa “Adote um Campeão” no Município de Primavera do Leste – MT, tem como referência o projeto já existente e aprovado na Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, cuja implementação tem mostrado resultados expressivos na valorização do esporte local e no engajamento da iniciativa privada com o desenvolvimento social.

A proposta busca fomentar o desenvolvimento do esporte primaverense, promovendo a inclusão social, o reconhecimento de talentos e a projeção do Município em competições regionais, estaduais e nacionais. O programa cria um elo entre o setor privado e os atletas locais, estimulando o investimento no potencial esportivo da cidade e fortalecendo o vínculo comunitário por meio do patrocínio responsável e transparente.

Em Primavera do Leste, há inúmeros atletas que se destacam em diversas modalidades, mas enfrentam limitações financeiras para participar de competições, adquirir equipamentos ou manter treinamentos adequados. O “Adote um Campeão” surge, portanto, como instrumento de apoio real, com foco especial naqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além de beneficiar os atletas, a iniciativa valoriza as empresas participantes, que poderão receber o selo “Empresa Parceira do Esporte” e ter sua marca divulgada em canais oficiais e eventos municipais, fortalecendo sua imagem social e compromisso com a cidade.

Dessa forma, o programa representa um investimento no capital humano e esportivo de Primavera do Leste, em consonância com os princípios da responsabilidade social, da promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável, previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas políticas públicas de incentivo ao esporte.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para o fortalecimento do esporte, da juventude e do nome de Primavera do Leste – MT no cenário estadual e nacional.

Câmara Municipal, Primavera do Leste – MT, 21 de outubro de 2025.